

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2019 Cópia extraída de fls. 40/41 do processo (PROJETO DE LEI N° 258/17) (VEREADOR GEORGE HATO – MDB)

Dispõe sobre a instalação de botões de emergência nos estabelecimentos de saúde da rede pública do Município de São Paulo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de abril de 2019, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde da rede pública do Município de São Paulo, que prestem atendimento médico ou ambulatorial ao público, deverão ser equipados com botões de emergência, que quando acionados emitirão diretamente para a Guarda Civil Metropolitana – GCM e para a Secretaria Municipal de Segurança sinais silenciosos informando situações em andamento ou iminentes de risco de qualquer tipo de violência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança deverá comunicar outras autoridades competentes para que auxiliem a GCM nas providências cabíveis.

- Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2019.

EDUARDO TUMA Presidente

ARS/okm